

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2025



Estabelece o processo de alternância da Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química da Universidade Federal de Itajubá.

O COLEGIADO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no regimento geral do programa, e conforme deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Da alternância de gestão

Art. 1º A alternância da Instituição Coordenadora ocorrerá conforme ordem definida pelo Colegiado Geral.

§ 1º O mandato da Instituição Coordenadora será de 2 (dois) anos.

§ 2º O Coordenador Geral será um docente permanente da Instituição Coordenadora.

§ 3º O Colegiado Local da Instituição Coordenadora será o responsável pela indicação do Coordenador Geral.

Art. 2º A Vice-Coordenação Geral será exercida pelo Coordenador Geral do mandato anterior.

Das obrigações do coordenador geral

Art. 3º Compete ao Coordenador do Colegiado Geral as obrigações previstas no Regimento Geral do PPGMQ.

Parágrafo único. O Coordenador Geral deverá administrar os recursos do PROAP via Cartão Pesquisador CAPES, de acordo com as deliberações realizadas pelo Colegiado Geral.

Das Disposições Finais

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pelo Colegiado Geral do PPGMQ-MG.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor em 07 de julho de 2025, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Marcos Roberto de Abreu Alves
Coordenador Geral do PPGMQ